



CÓDIGO DE ÉTICA



fsbioenergia.com.br



SUMÁRIO

A relação entre a ética empresarial e a conduta individual	04
Valores, Missão e Visão	05
Objetivo, Abrangência e Princípios	07
Principais regras de relacionamento	08





A relação entre a ética empresarial e a **CONDUTA INDIVIDUAL**

A ética reflete o comportamento do ser humano, que age levando em conta os seus valores. Falar que algo é ético pressupõe que é uma atitude dirigida para o bem. Quando o assunto é a ética empresarial, são levados em conta os valores de uma organização, seus objetivos e a forma como ela deseja interagir com seus públicos de interesse.

Quando se escolhe trabalhar em uma empresa, é imprescindível que os valores pessoais de cada indivíduo sejam compatíveis com os da empresa em que atua, independentemente de seu cargo ou função.

A FS Bioenergia é representada por todos os seus colaboradores.

Cada um carrega consigo uma parte da história, os valores, os aprendizados e as conquistas da empresa e, por isso, sua conduta e suas atitudes individuais interferem diretamente na ética e na imagem da organização.

Para compor os princípios éticos que pautam a empresa, é essencial nortear as posturas desejadas e esperadas de seus colaboradores e demais parceiros de negócios. Assim, elaboramos este Código, que apresenta as condutas admitidas pela empresa, para que as atitudes dos colaboradores estejam alinhadas com a ética empresarial da FS Bioenergia.



VALORES

INTEGRIDADE

Segurança: Cumprimos rigorosamente os procedimentos relativos à segurança;

Ética: Vivemos os nossos valores com ética e honestidade;

Tratamento às Pessoas: Prestigiamos profissionais que treinam, reconhecem, valorizam e tratam respeitosamente seus colegas;

Sustentabilidade: Usamos de forma inteligente os recursos naturais, preocupados com a segurança, bem-estar das pessoas e da comunidade.

EXECUÇÃO

Senso de Urgência: Temos compromisso com os resultados da empresa, por isso enfrentamos os desafios diários sem perder tempo, tomando decisões rápidas e assertivas;

Sem Desculpas: Superamos nossas limitações profissionais com celeridade assumindo e aprendendo rapidamente com os nossos erros;

Compromisso: Pensamos e agimos continuamente sobre as ações, planos e ideias até que tenhamos feito todo o possível para levá-los a uma conclusão.

EFECIÊNCIA

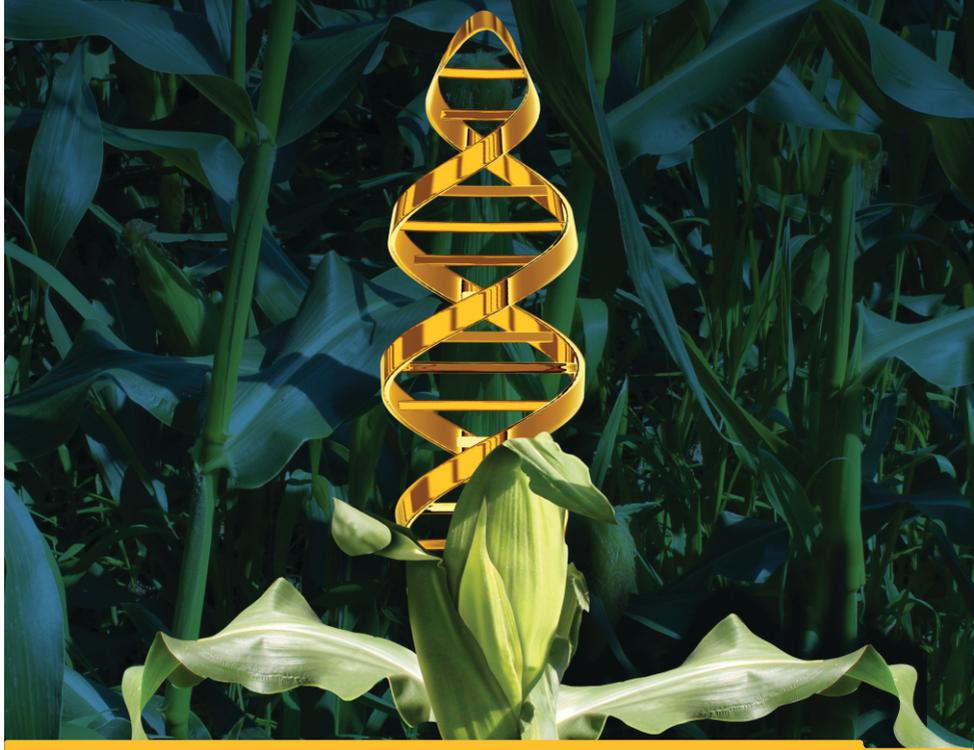
Clientes: Provemos produtos e serviços com qualidade e excelência;

Inovação: Garantimos o pioneirismo com responsabilidade e paixão no que fazemos, somos obstinados em fazer o negócio crescer e prosperar;

Tecnologia: Pesquisamos, modernizamos e aperfeiçoamos infraestrutura e processos continuamente;

Qualificação: Incentivamos capacitação do nosso capital humano;

Responsabilidade: Assumimos a responsabilidade e as consequências das nossas próprias ações.



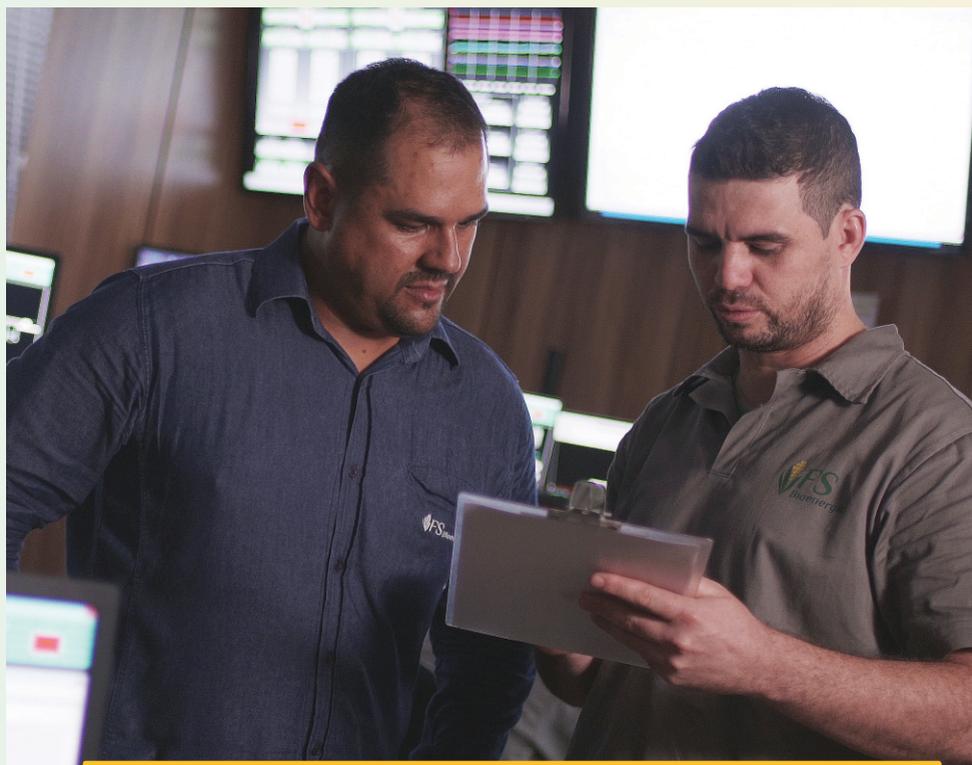
MISSÃO

Contribuir com o desenvolvimento do agronegócio brasileiro, adicionando valor às cadeias produtivas de energia renovável e alimentos, utilizando alta tecnologia, com respeito ao meio ambiente, às comunidades locais e todas as partes envolvidas em nossos negócios.



VISÃO

Ser líder e referência na indústria nacional de etanol de milho e produtos de nutrição animal, buscando a máxima eficiência de maneira inovadora e sustentável.



Principais regras de **RELACIONAMENTO**

4 • COMPROMISSOS

4.1 • COLABORADORES

A FS Bioenergia se compromete a manter programas de qualidade de vida, de saúde e de segurança ocupacional de seus colaboradores, proporcionando um ambiente organizacional respeitoso, de estímulo ao desenvolvimento pessoal e social adequado para a realização do trabalho e atenta ao cumprimento da legislação em vigor, dos contratos, acordos ou convenções coletivas e normatizações internas.

As decisões sobre assuntos não normatizados devem ser baseadas nos princípios estabelecidos neste Código, na avaliação prévia dos fatos e anuência formal do superior hierárquico. Torna-se imprescindível envolver os departamentos responsáveis por assuntos específicos, evitando ingerência e interpretações divergentes que possam causar conflitos de gestão e de boas práticas com efeitos no ambiente organizacional.

São considerados critérios justos para admissão e promoção dos colaboradores da FS Bioenergia: o preparo técnico, a experiência profissional e a capacidade de integração em grupos de trabalho, não podendo haver qualquer discriminação de credo religioso, cor, raça, sexo, idade, estado civil, orientação sexual e deficiência de qualquer natureza. Também se espera dos colaboradores zelo, comprometimento e competência, e não são aceitas negligências e insubordinações, desde que a instrução recebida não represente riscos à integridade física de qualquer pessoa.

É garantida aos colaboradores da FS Bioenergia a liberdade de associação sindical. A FS Bioenergia busca manter uma agenda de diálogo aberta e constante com entidades de representação de seus colaboradores, que vai além das negociações coletivas e mudanças de legislação.

A FS Bioenergia, quanto ao trabalho infantil, somente admitirá a contratação de menores aprendizes nos termos da lei em áreas administrativas e técnicas, desde que não comprometa sua formação e seu desenvolvimento educacional.

Às pessoas com deficiência, deverão ser disponibilizadas condições que possibilitem o desenvolvimento de atividades como colaboradoras da FS Bioenergia.

Os equipamentos de informática e todos os meios de comunicação, em especial os meios eletrônicos, como e-mail e internet, são de propriedade da FS Bioenergia, dessa forma, sua utilização é exclusiva para atividades profissionais relacionadas à empresa e não será tolerada a sua utilização para arquivar ou enviar mala direta, correspondências ou arquivos estranhos às atividades profissionais, especialmente as de conteúdo imoral, racial ou leviano, para atividades ilegais ou que interfiram no trabalho alheio, bem como qualquer outro material que comprometa a integridade da empresa, a segurança e os serviços de tecnologia.

Os colaboradores também não devem instalar nem usar arquivos de computador ou softwares não licenciados pela empresa ou não aprovados pela administração nem devem usar um software aprovado de maneira diferente daquela estabelecida na licença ou no contrato de direitos autorais.

A utilização de programas de fidelidade em favor dos colaboradores é aceita. Entretanto, não serão tolerados prejuízos para a FS Bioenergia decorrentes de alterações de voos ou outros programas a fim de acumular pontos ou milhagens adicionais.

4.2 • ACIONISTAS

O compromisso da FS Bioenergia é com o desenvolvimento de ações que promovam um retorno adequado para seus acionistas e investidores, em termos de dividendos e crescimento do valor das ações, e dando continuidade ao seu plano de desenvolvimento sustentável.

O relacionamento da FS Bioenergia com acionistas, investidores e analistas baseia-se nas regras de governança corporativa, na comunicação transparente, precisa e oportuna, conduzida por administradores e colaboradores especialmente designados, respeitando o acesso de todos à informação relevante em tempo hábil.

4.3 • CLIENTES

A FS Bioenergia está comprometida continuamente em satisfazer e antecipar as necessidades de seus clientes, superando expectativas em termos de qualidade, inovação tecnológica, agilidade e confiabilidade.

A relação com os clientes deve ser pautada nas boas práticas comerciais, atitudes éticas e zelo nas informações. Entretanto, não é permitido dar presentes, tais como: viagens e brindes, que não sejam os institucionais, a funcionários ou clientes. No relacionamento comercial com clientes, é permitido o pagamento de despesas de refeição, transporte e estadias, bem como aceitar o pagamento de tais despesas pelos clientes.

4.4 • FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

A relação da FS Bioenergia com seus fornecedores e prestadores de serviços exige transparência e lisura nos relacionamentos comerciais. A seleção e o desenvolvimento de fornecedores serão pautados em fatores técnicos, custo, qualidade e no atendimento de todas as obrigações legais, bem como no cumprimento de boas práticas sociais e ambientais.

O recebimento de quaisquer valores, presentes e privilégios nas compras de materiais, outros e serviços cria conflitos de interesses (comprometimento do colaborador com o fornecedor), prejudica a imagem da FS Bioenergia e não será tolerado, salvo no caso de brindes institucionais. As viagens, as cortesias e os brindes oferecidos por fornecedores e prestadores de serviços, quando de interesse da FS Bioenergia, podem ser aceitos mediante prévia aprovação do diretor responsável e formal comunicação à Diretoria Executiva e à Auditoria Interna.

4.5 • DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Desenvolvimento Sustentável para a FS Bioenergia é a busca por um crescimento integrado e responsável, que une rentabilidade com desenvolvimento social e compromisso ambiental. Essas premissas orientam suas decisões estratégicas considerando aspectos fundamentais de viabilidade econômica, respeito às localidades onde opera e suas comunidades, e a melhoria contínua de seu desempenho ambiental.

A FS Bioenergia também espera de seus parceiros e fornecedores a adoção de compromisso ambiental e social semelhante, de forma a promover o desenvolvimento sustentável em sua cadeia de atuação. Comunidades: as atividades da FS Bioenergia devem ser desenvolvidas em total harmonia com a comunidade onde está situada sua operação, interagindo de forma profissional (não paternalista) e apoiando o desenvolvimento socioeconômico dessas regiões.

A FS Bioenergia, como agente de desenvolvimento e inserida no contexto social das comunidades onde atua, incentiva a participação voluntária de todos os seus colaboradores em projetos sociais e culturais e nas atividades que promovam o exercício da cidadania.

Meio Ambiente: a FS Bioenergia tem o compromisso com a preservação do meio ambiente e com a qualidade de vida de seus colaboradores, de seus parceiros da cadeia produtiva e da comunidade onde mantém sua operação. Para alcançar melhorias e garantir às gerações futuras um meio ambiente ecologicamente equilibrado, o processo produtivo na indústria da FS Bioenergia e de seus parceiros integrados são constantemente aprimorados e adequados para atender à legislação ambiental e, inclusive, para superar seus limites. A FS bioenergia possui um código de conduta específico para fornecedores.

4.6 • IMPRENSA

Todas as informações da FS Bioenergia a serem divulgadas à imprensa devem ser precisas e transparentes, devem estar de acordo com princípios alicerçados na verdade e em conformidade com a legislação vigente. Esse contato será feito por colaboradores especialmente designados, de forma a manter a relação de confiança com os meios de comunicação e a imagem positiva da companhia junto à opinião pública.

4.7 • ÁLCOOL, DROGAS E ARMAS

O uso, a venda ou a posse de bebidas alcoólicas ou drogas são proibidos nas dependências da FS Bioenergia, pois torna seus colaboradores e terceiros contratados inaptos para o desempenho de qualquer atividade. Ninguém deve permanecer nas instalações da FS Bioenergia se estiver sob efeito ou afetado pelo uso de tais substâncias. Também é proibido nas dependências da FS Bioenergia, o uso, a venda ou a posse de armas.

4.8 • SEGURANÇA NO TRABALHO

Segurança é responsabilidade de todos os colaboradores, prestadores de serviços e trabalhadores temporários. O uso correto dos equipamentos de segurança, a constante atenção e a permanente atitude preventiva para evitar acidentes diminuem os riscos e ajudam a preservar a saúde e a vida.

Nenhuma tarefa deve ser executada em condições de risco. Todos devem conhecer as medidas de proteção contempladas em normas internas e em contratos com prestadores de serviços e praticá-las sistematicamente durante a jornada de trabalho. Relatar atos ou condições inseguras, acidentes e incidentes constitui obrigação de todos.

4.9 • ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E REGULADORES

A FS Bioenergia coíbe qualquer concessão de vantagem ou privilégio a agentes públicos, zelando pelo cumprimento das políticas, normas e controles de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e atos ilícitos de qualquer natureza, em estrito cumprimento das leis aplicáveis e consoante às melhores práticas nacionais e internacionais.

4.10 • PARCEIROS COMERCIAIS E CONCORRENTES

Não serão permitidas atitudes de colaboradores que denigrem a imagem dos parceiros comerciais e concorrentes da FS Bioenergia. As relações com concorrentes deverão ser pautadas dentro das normas legais.

A FS Bioenergia através do Programa de Compliance, possui um rígido e eficaz controle das negociações e relacionamentos realizados internamente, entre colaboradores, fornecedores e prestadores de serviços.

Seguimos fielmente a Lei Brasileira da Corrupção (Lei 12.846/13) e a Lei Americana de Suborno (Lei 1.977), conhecida como os US Foreign Corrupt Practices Act (FCPA). Ambas tem como cobertura principal: “Nenhum colaborador ou prestador de serviço fará qualquer oferta, pagamento, promessa de pagamento ou autorização de pagamento de qualquer quantia ou bem de valor a uma autoridade pública, ou a qualquer pessoa, sabendo que tudo ou parte desse valor seria oferecido, dado ou prometido por essa pessoa a uma autoridade pública, com a finalidade de: (i) influenciar qualquer ato ou decisão desta autoridade pública ou induzir tal autoridade pública para fazer ou omitir qualquer ato que viole sua missão oficial; (ii) induzir tal poder público a usar sua influência com o governo ou qualquer de suas agências para afetar ou influenciar qualquer ato ou decisão de tal governo ou agência, ou (iii) obter ou manter negócios para qualquer um.”

5 • PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO

O patrimônio da FS Bioenergia é constituído pelos recursos com os quais ela conduz seus negócios. Fazem parte do patrimônio da FS Bioenergia os valores materiais, tais como: edifícios, equipamentos, veículos, uniformes e estoques; a propriedade intelectual e os valores intangíveis, tais como: informações confidenciais, planos de negócios e dados orçamentários registrados nos sistemas informatizados ou em qualquer tipo de mídia eletrônica, não só da companhia, mas também os de seus clientes, fornecedores e prestadores de serviços.

Todos os bens e equipamentos disponibilizados pela FS Bioenergia são para uso profissional, observadas as políticas da empresa.

É reservado à FS Bioenergia o direito de realizar verificações sobre a utilização de bens cedidos, quer seja pela chefia, quer seja pela Auditoria Interna, e, sendo comprovado o uso inadequado, é responsabilidade da chefia a adoção de medidas necessárias para correção dos desvios.

Para a FS Bioenergia, as informações confidenciais fazem parte dos bens intangíveis de maior valor e seu conhecimento pode ser por meio formal ou informal. Exemplos de informações confidenciais são os planos de negócios, as informações financeiras, os dados salariais, o quadro de pessoal, os equipamentos técnicos utilizados e os dados comerciais. Qualquer colaborador tendo conhecimento de informações confidenciais recebidas de forma indevida, formal ou informalmente, deve prontamente comunicar à chefia imediata sem divulgá-las a outros.

Será considerada falta grave a manutenção, seja em arquivo de papel, seja em meio eletrônico, de informações confidenciais não relacionadas à atividade do colaborador no exercício de sua função, como também, e principalmente, sua divulgação. Quando uma informação de caráter confidencial for solicitada, cabe ao colaborador pedir prévia aprovação escrita a sua chefia.

A custódia de informação confidencial deve ser realizada com segurança e com o maior cuidado possível. Após a utilização, a informação deve ser preservada ou destruída de modo a não possibilitar a utilização ou recuperação parcial de dados por terceiros. Não é recomendável que assuntos internos da FS Bioenergia sejam discutidos em locais públicos, tais como: elevadores, táxis, aeroportos, etc.

O acesso de colaboradores a dados de sistemas informatizados contendo informações confidenciais deve ser aprovado pela chefia e comunicado à Auditoria Interna, que poderá negar tal acesso.

5.1 • RESPEITO À PRIVACIDADE, CONFIDENCIALIDADE E USO DA INFORMAÇÃO

A FS Bioenergia está comprometida com a privacidade e confidencialidade das informações pessoais coletadas de seus investidores, clientes, fornecedores, colaboradores e quaisquer outros públicos com que eventualmente venha a se relacionar. Em hipótese alguma a FS Bioenergia disponibilizará ou utilizará essas informações de forma não previamente autorizada.

Colaboradores da FS Bioenergia com acesso a informações pessoais de partes relacionadas deverão zelar pela segurança do uso e guarda, reportando à chefia imediata qualquer falha na aplicação desse compromisso.

Todos os dados gerados, trabalhados e armazenados nos computadores e sistemas da FS Bioenergia, inclusive e-mails enviados ou recebidos do domínio da FS Bioenergia (@fsbioenergia.com.br), são considerados de propriedade da empresa e não de propriedade privada do colaborador, podendo dessa forma serem objetos de auditoria.

A FS Bioenergia disponibiliza aos colaboradores credenciais independentes para acesso à rede de dados e sistemas corporativos, portanto as senhas de acesso são pessoais e intransferíveis, tornando os colaboradores responsáveis por qualquer acesso efetuado em seu nome, que por sua vez, deve proceder de forma responsável e sigilosa, garantindo a integridade e imagem da empresa, não cedendo suas senhas a terceiros, mesmo que sejam colaboradores da FS Bioenergia. A não observância dessas diretrizes poderá levar a rescisão do contrato de trabalho.

5.2 • USO DE UNIFORMES E VEÍCULOS

Cumprir o Termo de Responsabilidade do uso de uniformes e o Termo de Responsabilidade do uso dos veículos, reforçando a proibição no uso em eventos sociais ou de cunho pessoal.

6 • DIRETRIZES DE CONFLITO DE INTERESSES

6.1 • DEVERES DOS CONSELHEIROS E COLABORADORES

A FS Bioenergia espera de todos os conselheiros, administradores e colaboradores dedicação integral ao trabalho e esforços direcionados aos interesses da companhia, lisura na condução dos negócios e sigilo de fatos e informações de natureza confidencial.

Ocorrerá conflito de interesses sempre que o administrador ou colaborador ocupar-se de quaisquer atividades incompatíveis com os interesses da empresa.

Condutas não aceitáveis, que podem levar à rescisão do contrato de trabalho ou de prestação de serviços:

- Realizar atividades paralelas que comprometam seu horário de trabalho ou desempenho na FS Bioenergia.
- Aproveitar recursos da FS Bioenergia em benefício próprio ou de outros.
- Colaboradores que influenciam nas decisões de compras não podem contratar, para si ou para outros colaboradores, prestadores de serviços que atendam a FS Bioenergia, bem como não podem participar como titulares, sócios ou dirigentes de empresas que mantenham relacionamento comercial com a FS Bioenergia.
- Solicitar patrocínios de fornecedores para melhorias em sedes recreativas, eventos esportivos e festas, ressalvados eventos especiais e condições previamente aprovadas pela Diretoria Executiva.
- Usar o prestígio do cargo e de informações privilegiadas da FS Bioenergia em benefício próprio ou de outros.
- Receber presentes, viagens de férias ou benefícios de fornecedores e prestadores de serviços ou clientes, exceto os previstos neste Código.
- Divulgar informações não autorizadas.
- Utilizar equipamentos e recursos de acesso à informação, correio eletrônico e internet para fins não autorizados.
- Ter conduta abusiva que cause constrangimento a subordinados ou a outras pessoas da FS Bioenergia, tais como: palavras ofensivas, discriminação e assédio sexual ou moral.

6.2 • BRINDES E PRESENTES

A FS Bioenergia espera que brindes e presentes sejam recusados, quando forem oferecidos a colaboradores com poder de interferir em decisão de interesse do doador.

As exceções são os brindes, identificados como de distribuição gratuita (sem valor comercial por exibirem marca ou propaganda, caracterizados como institucionais), que podem ser concedidos e aceitos. Outros presentes serão encaminhados para armazenagem temporária e posteriormente sorteados aos colaboradores, com exceção às bebidas alcóolicas que terão seu descarte natural.

6.3 • DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

A FS Bioenergia apoia e incentiva projetos que envolvam pessoas físicas de mérito comprovado e pessoas jurídicas idôneas que estejam comprometidas com a responsabilidade social. Esses projetos devem estar alinhados aos interesses e diretrizes institucionais e mercadológicos que valorizem a imagem da companhia.

6.4 • REGISTROS CONTÁBEIS

A FS Bioenergia mantém seus registros contábeis precisos, completos e verdadeiros. São elaborados com suficiente nível de detalhe, devidamente lançados nos livros oficiais e suportados por documentação idônea, de acordo com normas internas da companhia, legislações pertinentes e princípios contábeis geralmente aceitos, de forma a permitir a preparação de demonstrações financeiras fidedignas.

Todos os gestores devem colaborar, por meio de suas atividades, com a qualidade das informações e, nesse sentido, devem avaliar e comunicar previamente à Controladoria os impactos causados por mudanças ou novos processos nos negócios realizados pela FS Bioenergia.

Os compromissos assumidos e os pagamentos efetuados são realizados com prévia autorização do nível competente de aprovação. Da mesma forma, os registros devem ser executados por usuários devidamente autorizados, sendo terminantemente proibida a cessão de senhas individuais de acessos aos sistemas para outros, que sejam colaboradores ou terceiros.

6.5 • ASSÉDIO

Condutas com colegas, clientes, empregados de fornecedores e sociedade em geral, que induzam a um ambiente de intimidação e constrangimento, como abordagens sexuais, ações, insinuações ou atitudes que atinjam a dignidade ou a integridade psíquica ou física das pessoas, não serão toleradas.

7 • ATIVIDADES POLÍTICAS

A FS Bioenergia não se opõe a que seus colaboradores se candidatem a cargos eletivos. Entretanto, esse fato deve ser comunicado previamente e no período que antecede o pleito.

Não será permitido a colaboradores ou terceiros promover campanhas eleitorais nas dependências da FS Bioenergia e valer-se do cargo ou utilizar o nome da empresa para promoção política e convencimento.

8 • DENÚNCIAS E RECLAMAÇÕES

Se presenciar ou suspeitar de alguma violação a este Código, informe ao Canal Confidencial da FS Bioenergia. O acesso pode ser pelo telefone 0800 792 1013, pelo site canalconfidencial.com.br/fsbioenergia ou pelo e-mail fsbioenergia@canalconfidencial.com.br.

9 • APROVAÇÃO E VIGÊNCIA

Este Código foi revisado e aprovado pela Diretoria Executiva, Diretoria Administrativa e Financeira, e Diretoria de Operações. Passa a vigorar imediatamente. Permanecem em vigor todas as demais normas e regulamentos estabelecidos pela empresa.



Termo de COMPROMISSO

Declaro ter recebido uma cópia do Código de Ética da FS Bioenergia e me comprometo a cumprir e zelar pela observância integral e permanente das diretrizes e princípios morais que orientam nossos relacionamentos internos e externos.

Nome

Cargo

Departamento

Local

Data

Assinatura



(65) 3548 1500

fsbioenergia.com.br

 /fsbioenergia

 @fsbioenergiaoficial

 FS Bioenergia

 /company/fs-bioenergia